

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 1597/2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008, delego no Vice-Reitor Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira Castro a competência para presidir, no próximo dia 30 de janeiro de 2012, ao júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, requeridas pelo Mestre Rui António Macário Dias Osório, por motivos de impedimento do Presidente da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor Manuel José Rocha Armada, para presidir, nesse dia, ao referido júri.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora delegada.

25 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

205658778

Instituto de Letras e Ciências Humanas

Aviso n.º 1645/2012

Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas de 13 de janeiro de 2011, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-044/2010 de 21/04/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03/05/2010:

Designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de reconhecimento de grau ao nível de mestrado, requerido por Anna Tomasiak Michalczyk, os seguintes Professores:

Presidente: Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Vogais Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho; Doutor Filipe Pinto Ribeiro, Professor Auxiliar Convitado da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa.

17 de fevereiro de 2011. — A Presidente, *Doutora Maria Eduarda B. A. Keating*, Professora Catedrática.

205659563

Aviso n.º 1646/2012

Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas de 13 de janeiro de 2011, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-044/2010 de 21/04/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03/05/2010:

Designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Reconhecimento de Grau ao nível de Mestrado, requerido por Andrzej Stefan Michalczyk, os seguintes Professores:

Presidente: Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Vogais Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho; Doutor Filipe Pinto Ribeiro, Professor Auxiliar Convitado da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa.

17 de fevereiro de 2011. — A Presidente, *Doutora Maria Eduarda B. A. Keating*, professora catedrática.

205659522

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 130/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a

nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de catorze de novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área de Medicina/Medicina Clínica (Nefrologia) da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 40.º:

- Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 — Lisboa, por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às unidades orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste aviso de abertura.

III — Critérios, indicadores e ponderações, aprovados pelo júri, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

1 — Desempenho científico desenvolvimento e inovação (50 %):

a) Produção científica — qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas ou por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados;

b) Atividade Científica — qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância, à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação;

c) Constituição de equipas científicas — capacidade para gerar e organizar equipas científicas, dirigir unidades de investigação e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos pós-graduados, doutorandos e mestrandos;

d) Intervenção na comunidade científica — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicações de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, júris de prémios científicos, participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional;

e) Mobilidade — mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica.

f) Outros fatores — tais como empresas de spin-off, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

2 — Capacidade pedagógica (20 %)

2.1 — Atividade letiva — Na atividade letiva é avaliada a qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada, no que se refere

às atividades de ensino e de contacto com o estudante, com base nos seguintes critérios:

- a) Acessibilidade dos programas da(s) unidades curricular(es) módulo(s) de que o docente é responsável, aos estudantes;
- b) Apresentação clara dos objetivos a atingir, dos conteúdos de formação e dos critérios de avaliação das aprendizagens em documentos informativos e de divulgação;
- c) Oferta da formação suficientemente esclarecedora para um observador estrangeiro (apresentação detalhada dos conteúdos, tradução em créditos europeus (ECTS), documentação em inglês ...);
- d) Oferta de formação concebida de maneira a facilitar aos estudantes, períodos de estudo no estrangeiro e informação sobre os créditos adquiridos numa universidade estrangeira, no âmbito de projetos de intercâmbio escolar;
- e) Uso de instrumentos de avaliação regular do ensino e disponibilidade de mecanismos para reformular os programas e introduzir as alterações consideradas pertinentes;
- f) Acessibilidade dos recursos didáticos da unidade curricular a todos os estudantes;
- g) Disponibilidade de horário para apoio aos alunos (tutorias).

2.2 — Produção pedagógica — A produção pedagógica deverá ser avaliada no que se refere à produção de documentos de apoio à aprendizagem e de investigação sobre o ensino e a aprendizagem, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Produção de recursos didáticos — caderno do aluno, livro de registo (“log book”) de estágio, folhas de exercícios, por exemplo, para apoiar a aprendizagem dos alunos;
- b) Produção de documentação científica (manuais, por exemplo) de suporte ao estudos dos alunos;
- c) Produção de artigos e/ou outras publicações no âmbito do ensino e da aprendizagem dos conteúdos científicos que leciona;
- d) Produção de relatórios pedagógicos com reflexão sobre o ensino da sua unidade curricular e ou com propostas de organização curricular no âmbito da pré e ou da pós-graduação.

2.3 — Coordenação pedagógica — Deverão ser avaliadas todas as atividades que, embora não sendo de contacto direto com o estudante promovem um ambiente de aprendizagem na instituição, designadamente:

- a) Exercício de cargos de coordenação pedagógica (Conselho Pedagógico, Coordenação de ano, programas de intercâmbio etc);
- b) Coordenação de projetos pedagógicos na instituição (experiências pedagógicas na sua unidade curricular, projetos multidisciplinares, por exemplo);
- c) Promoção de atividades pedagógicas em colaboração com outras instituições.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (30 %):

São consideradas outras atividades relevantes designadamente: a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação, atividades de extensão universitária (atividades de OM, Soc. Científicas, MEC e Ministério da Saúde, etc.), participação em órgãos académicos.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor *Miguel de Oliveira Correia*, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Luís Augusto Pires Costa Providência Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor António José Murinello Sousa Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria João Marques Gomes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Dr. António Cabrita, especialista, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (iii).

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

24 de janeiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205655489

Louvor n.º 48/2012

O Professor Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira desempenhou, durante cerca de cinco anos, as funções de pró-reitor da Universidade Nova de Lisboa, missão que cumpriu com elevada competência e grande sentido de responsabilidade. Recordo o apoio que deu, desde a primeira hora, à iniciativa de avaliação institucional da NOVA pela *European University Association*, processo que coordenou com dedicação e lealdade. Foi, durante todo esse período, responsável pelo pelouro da gestão da informação que reorganizou, em colaboração com os respetivos serviços da Reitoria. Desse trabalho, resultou, entre outras iniciativas, o Guia Informativo da oferta curricular da NOVA. Mais recentemente, lançou as bases do sistema interno de garantia da qualidade do ensino em colaboração com peritos internacionais. O seu desempenho como pró-reitor ficará ligado à concretização de projetos estruturantes para o futuro da NOVA que não poderiam ter evoluído favoravelmente sem a sua intervenção sustentada, rigorosa e experiente.

Por todas estas razões expresso ao Professor Luís Espinha da Silveira, a minha gratidão pessoal e o reconhecimento de toda a universidade.

25 de janeiro de 2012. — O Reitor, Professor Doutor António B. Rendas.

205655829

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho n.º 1598/2012

1 — Pelo nosso despacho de 29 de junho de 2011, proferido ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, publicados em anexo ao Despacho n.º 10588/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de setembro de 2009, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Apoio Geral deste Instituto, tendo o correspondente Aviso de abertura sido publicitado sob o n.º 18333/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro de 2011.

2 — O cargo de direção intermédia de 1.º grau em apreço encontra-se previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento dos Serviços de Apoio Geral do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) publicado em anexo ao Despacho n.º 7767/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de maio de 2011, e consta do mapa de pessoal aprovado em anexo ao orçamento do IHMT para 2011, estando devidamente cabimentado, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

3 — Em cumprimento do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e, no seguimento Aviso n.º 18333/2011, de 15 de setembro de 2011, foi tramitado o procedimento concursal, tendo nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o respetivo Júri proposto a nomeação da candidata Lic.ª Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretora de Serviços de Apoio Geral do IHMT, com fundamento no facto da mesma reunir o melhor perfil e as competências para o lugar a preencher, nomeadamente pelos profundos conhecimentos que demonstrou em matéria de gestão pública administrativa, económica, financeira e patrimonial.

A Lic.ª Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás evidenciou, igualmente, elevada responsabilidade e boa capacidade de liderança, qualidades imprescindíveis ao bom desempenho do cargo de Diretora de Serviço.

4 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, nomeio no cargo de Diretora de Serviços de Apoio Geral do IHMT, a Lic.ª Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo n.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.